



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - CREDN

REQUERIMENTO Nº ____/2026

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Requer Moção de Repúdio a República Islâmica do Irã em razão do ataque militar realizado contra diversas nações do Oriente Médio.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, seja aprovada a Moção de Repúdio a República Islâmica do Irã em razão do ataque militar realizado contra diversas nações do Oriente Médio.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente justificativa à Moção de Repúdio à República Islâmica do Irã em razão dos recentes bombardeios realizados contra países da região do Golfo, notadamente o Estado do Kuwait, o Reino do Bahrein, o Reino da Arábia Saudita, os Emirados Árabes Unidos, o Estado do Catar e o Reino Hachemita da Jordânia.

Os ataques em questão configuram violação direta e objetiva da soberania e da integridade territorial de Estados independentes e reconhecidos pela comunidade internacional. Tratam-se de ações militares conduzidas em território estrangeiro sem autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas e fora das hipóteses clássicas de legítima defesa imediata e proporcional previstas no direito internacional. Ainda que existam disputas e tensões envolvendo o Irã e outras potências, inclusive os Estados Unidos, tais controvérsias não autorizam a projeção





de força militar sobre territórios de terceiros Estados soberanos, que não podem ser transformados em campo de retaliação ou instrumento de pressão geopolítica.

A prática de lançar ataques contra países que não são parte direta de determinado conflito amplia de forma significativa o risco de escalada regional e compromete a estabilidade do Oriente Médio, região de importância estratégica para o equilíbrio energético, comercial e de segurança global. Ao agir dessa forma, o regime iraniano contribui para a erosão das normas que regem a convivência internacional e fragiliza o sistema multilateral concebido para prevenir conflitos de maior proporção.

Cumprе ainda registrar que, ao longo dos anos, o regime iraniano tem sido amplamente associado ao financiamento, treinamento, armamento e apoio logístico a organizações e milícias que operam fora da legalidade internacional, como Hamas, Ansar Allah (Houtis) e outros grupos armados de caráter extremista. Esse padrão reiterado de atuação indireta, por meio de forças por procuração, somado a ações militares diretas, evidencia estratégia consistente de desestabilização regional. Tal conduta agrava a insegurança, intensifica conflitos internos em diversos países e compromete iniciativas diplomáticas voltadas à pacificação da região.

A Constituição da República Federativa do Brasil é clara ao estabelecer, em seu art. 4º, que o País rege suas relações internacionais pelos princípios da defesa da paz, da não intervenção, da autodeterminação dos povos e da igualdade entre os Estados. A violação da soberania de nações do Golfo afronta frontalmente esses princípios. O silêncio ou a relativização diante de tais fatos enfraqueceria o compromisso histórico do Brasil com a solução pacífica de controvérsias e com a ordem internacional baseada em regras.

A presente Moção de Repúdio, portanto, não se fundamenta em alinhamentos circunstanciais ou em disputas ideológicas, mas na defesa inequívoca de princípios jurídicos universais que estruturam a convivência entre Estados soberanos. Repudiar os bombardeios promovidos pelo Irã contra países do Golfo é





CÂMARA DOS DEPUTADOS

reafirmar que a força não pode substituir o diálogo, que disputas internacionais não autorizam agressões a terceiros e que a soberania das nações é cláusula essencial da estabilidade internacional.

Diante da gravidade dos fatos, de sua repercussão regional e global e do histórico de atuação desestabilizadora do regime iraniano, mostra-se necessária e legítima a aprovação da presente Moção de Repúdio, como manifestação firme do Parlamento em defesa da paz, da segurança internacional e do respeito incondicional à soberania dos Estados.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2026.

RODRIGO VALADARES
DEPUTADO FEDERAL - UNIÃO/SE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266325380200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares

